



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

(PROJETO DE LEI Nº. 23/2021 – PMA)

LEI Nº. 3.413 DE 27 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Altera a Lei nº 3.391 de 22 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a instituição do Programa de Recuperação Fiscal de Andirá – PROREFISA do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá para prorrogar o período de vigência do programa.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 3.391 de 22 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º (...)

Parágrafo único. O PROREFISA terá validade até o dia 30 de junho de 2021 e o prazo de opção ou eventual prorrogação serão regulamentados por decreto.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL